**LEI Nº 5.006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

 **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, dá outras providencias”.**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

 **Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

 **02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos**

4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amort. Div. IPREM – lntraorçamentária R$ 45.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... ............................................. R$ 45.000,00**

 **Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos**

9.9.99.99.99 – 99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência R$ 45.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ……….... ............................................. R$ 45.000,00**

 **Art. 3º -** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

 **Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

 **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 **Buritama, 20 de dezembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

 **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR**

Procurador Jurídico

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria